

**PROJETO DE LEI Nº 022, DE 20 DE JUNHO DE 2013**  
(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da Matrícula nº 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, à Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**.

**Art.1º** Fica o Município autorizado a doar à Câmara Municipal de Ibaiti, uma área de terreno urbano, desta cidade de Ibaiti, com área total de 860m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, a ser destacada da área maior de 3.123 m<sup>2</sup>, que segue descrito:

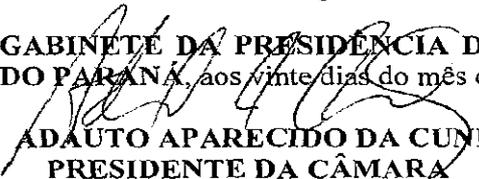
“Parte do Imóvel urbano, sob nº 01, com área de 860 m<sup>2</sup>, havidos pela Matrícula 12.687 do cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti-PR., com as seguintes confrontações: **FRENTE** – 24,34m (vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros) com a Rua José de Moura Bueno; **FUNDOS** – 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) confronta com parte deste mesmo imóvel nº 01 do qual este se constituiu; **LATERAL DIREITA** – de quem da rua olha para o lote, 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros) confronta com a rua Ananias Costa; e **LATERAL ESQUERDA** – de quem da rua olha para o lote partindo da Rua José de Moura Bueno 22,23m (vinte e dois metros e vinte e três centímetros) deflete a esquerda 45º distancia de 0,63m (sessenta e três centímetros), deflete a direita 45º distancia de 12,42 (doze metros e quarenta e dois centímetros) confronta em toda extensão com parte deste mesmo imóvel, do qual esta se constituiu”.

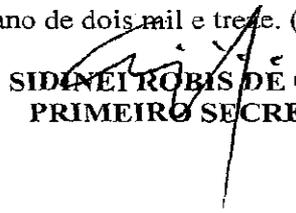
**Art. 2º** A doação autorizada no art. 1º, tem por objetivo a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti.

**Parágrafo único.** Em caso de não utilização do imóvel pelo donatário para a finalidade prevista no caput deste artigo o imóvel será revertido ao patrimônio publico municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, sem que haja nenhuma indenização por parte do Doador, pelas benfeitorias ora efetivadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (20/06/2013).

  
**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

## MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 22, DE 28/05/2013.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o presente anteprojeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de parte de um imóvel urbano, constante da Matrícula nº 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara de Vereadores.

### JUSTIFICATIVA:

Atendendo solicitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, a fim de viabilizar a construção de uma sede própria para os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, bem como atender a denominação de Praça dos Três Poderes, justifica-se o presente.

Na certeza de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (28/05/2013).

APROVADO POR UNANIMIDADE  
11/06/13 1º

APROVADO POR UNANIMIDADE  
1 1 2º

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROCOLO	
Nº 22/2013	DATA 03/06/13
Ref. Rafaela Dutra Neves da Silva	
Sec. Núm. de Câmara Munic. de Ibaiti	
Período 04/2013	
SECRETÁRIO	

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



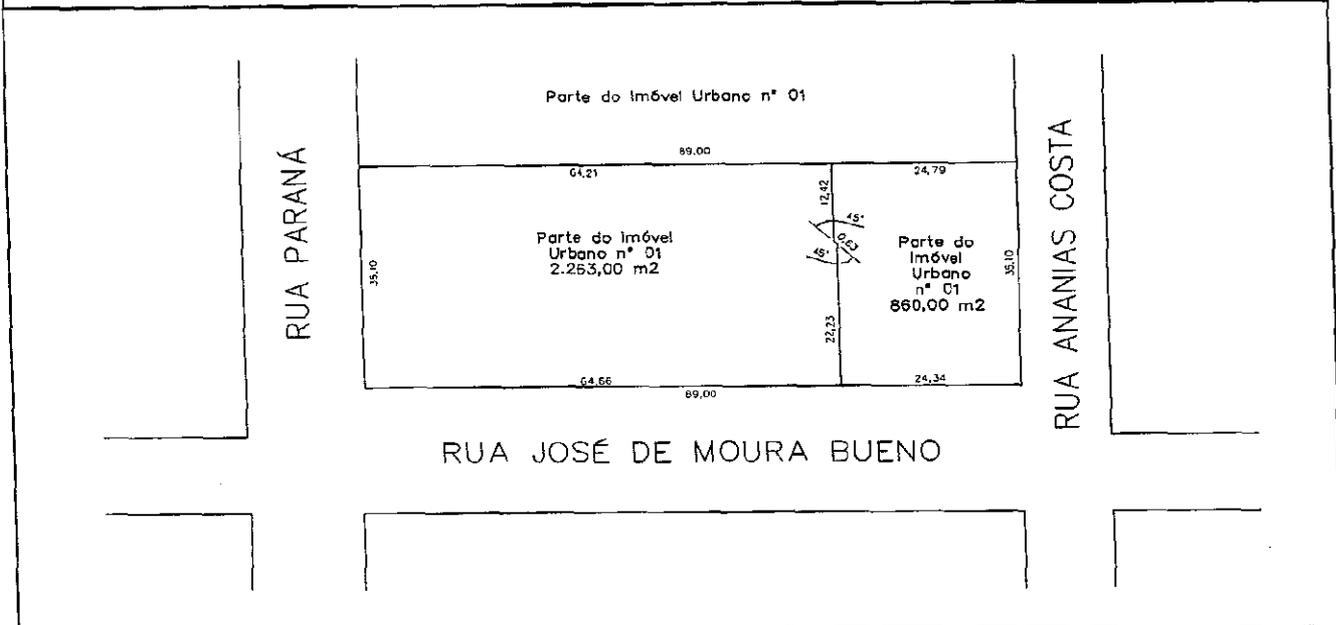
# DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel: PARTE DO IMÓVEL URBANO Nº 1 – PRAÇA DOS TRÊS PODERES – IBAITI – PR.

Proprietário: MUNICIPIO DE IBAITI

Local: RUA PARANÁ – ESQ. C/ R. JOSÉ DE MOURA BUENO – IBAITI – PR.

Área Total: 3.123,00 m2



## MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do Imóvel Urbano nº 1 denominado Praça dos Três Poderes, nesta Cidade de Ibaíti-PR., com área de 2.263,00 m2, situado no lado esquerdo da Rua Paraná.  
PROPRIETÁRIO – MUNICIPIO DE IBAITI.

### CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 35,10 m, com a Rua Paraná.

Fundos: Partindo da Rua José de Moura Bueno, 22,23 metros, deflete a esquerda 45° distancia de 0,63 metros, deflete a direita 45° distancia de 12,42 metros, confronta em toda extensão com parte do imóvel urbano nº 1 denominado de Praça dos Três Poderes, do qual este se constituiu.

Lateral Direita de Quem da rua olha para o Lote: 64,66 m, confronta com a Rua José de Moura Bueno.  
Lateral Esquerda de quem da rua olha para o Lote: 64,21 m, confronta com parte do imóvel Urbano nº 1 denominado Praça dos Três Poderes, do qual este se constituiu.

Parte do Imóvel Urbano nº 1 denominado Praça dos Três Poderes, nesta Cidade de Ibaíti-PR., com área de 860,00 m2, situado no lado direito da Rua José de Moura Bueno, esquina com a rua Ananias Costa.

PROPRIETÁRIO – MUNICIPIO DE IBAITI.

### CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 24,34 m, com a José de Moura Bueno.

Fundos: 24,79 m, confronta com parte do imóvel Urbano nº 1 denominado de Praça dos Três Poderes, do qual este se constituiu.

Lateral Direita de Quem da rua olha para o Lote: 35,10 m, confronta com a Rua Ananias Costas.

Lateral Esquerda de quem da rua olha para o Lote: Partindo da Rua José de Moura Bueno, 22,23 m, deflete a esquerda 45° distancia de 0,63 m, deflete a direita 45° distancia de 12,42 metros, confronta em toda extensão com parte do imóvel Urbano nº 1 denominada de Praça dos Três Poderes, do qual este se constituiu.

IBAITI, 10 DE MAIO DE 2.013

Responsável Técnico

*Valdemar*

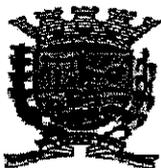
VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA

CREA – 7.963-TD – PR.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

FONE – (43) – 3546-6198 – IBAITI – PR.

ESCALA 1:1.000



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

## PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PARECER Nº027/2013**

**NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 027/2013**

**OBJETO:** PROJETO DE LEI Nº 022/2013, que autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano constante da Matrícula nº 12.687 do Cartório de Registros de Imóveis de Ibaíti/Pr, ao Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaíti, e dá outras providências.

### **COMISSÕES COMPETENTES:**

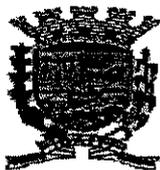
- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

### **DA PROPOSTA DE LEI**

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Roberto Regazzo, encaminhou à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 022/2013, que autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano constante da Matrícula nº 12.687 do Cartório de Registros de Imóveis de Ibaíti/Pr, ao Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaíti.

### **DO FUNDAMENTO**

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de solicitando autorização para doar um imóvel urbano constante da Matrícula nº 12.687 do Cartório de Registros de Imóveis de Ibaíti/Pr, ao Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaíti.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

---

De início é de se registrar que conforme a Lei de Licitações (art. 17, I, "b"), a doação de bens imóveis do Município será permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer grau federativo, após prévia autorização da Câmara Municipal, e avaliação do bem, dispensada, fundamentadamente, a licitação.

Contudo, encontra-se suspensa a eficácia da alínea "b", do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666/93, que limita a possibilidade de doação de bens imóveis da Administração Pública exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, até o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 927-3-RS.

Seção VI  
Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

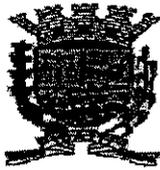
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

...

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

Diante da suspensão da aplicabilidade do dispositivo legal acima colacionado, admissível ainda a doação de bens imóveis, para incentivo de construções e atividades particulares de interesse público local, ou seja, conveniente à comunidade.

Todavia, a implementação de doação de bem imóvel público no caso vertente beneficia a Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, órgão público integrante ao próprio doador, portanto sua efetivação depende de lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

---

autorizadora, que estabeleça condição para realização do ato e **prévia avaliação do bem a ser doado, sendo dispensada nesta situação a realização de licitação.**

Registre-se que a dispensa de licitação em caso tais, justifica-se por integrar o rol de dispensabilidade que se reduz à hipótese de doação ocorrida para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera do governo (art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93).

**DA CONCLUSÃO**

Após a análise do presente Anteprojeto de Lei, diante do exposto no art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitação, reconhecemos a legalidade e constitucionalidade de doação de bem público municipal à Câmara Municipal de Ibaíti.

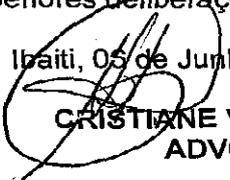
No caso trazido à baila foram atendidos os ditames previstos na Lei 8.666/93, tais como: solicitação de autorização legislativa através do presente Anteprojeto de Lei e avaliação do imóvel.

Por analogia ao que dispõe o art. 156, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, para aprovação do Anteprojeto de Lei sob comento, dependerá da votação da 2/3 do plenário, com direito ao voto do Presidente (art. 157, inc III, RI).

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Anteprojeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

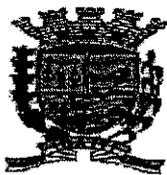
Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento<sup>1</sup>, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 05 de Junho de 2013.

  
**CRISTIANE VITORIO GONÇALVES**  
**ADVOGADA**

---

<sup>1</sup> O parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia das Comissões Permanentes e dos próprios Vereadores na idealização e liberdade de voto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 022/2013  
(DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de solicitação de autorização para doar um imóvel urbano constante da Matrícula nº 12.687 do Cartório de Registros de Imóveis de Ibaiti/Pr, ao Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaiti.

De início é de se registrar que conforme a Lei de Licitações (art. 17, I, "b"), a doação de bens imóveis do Município será permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer grau federativo, após prévia autorização da Câmara Municipal, e avaliação do bem, dispensada, fundamentadamente, a licitação.

A implementação de doação de bem imóvel público no caso vertente beneficia a Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, órgão público integrante ao próprio doador, portanto sua efetivação depende de lei autorizadora, que estabeleça condição para realização do ato e **prévia avaliação do bem** a ser doado, sendo dispensada nesta situação a realização de licitação.

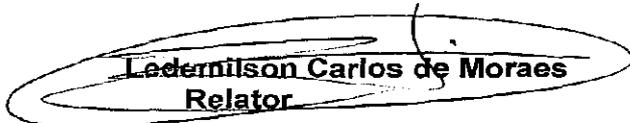
Registre-se que a dispensa de licitação em caso tais, justifica-se por integrar o rol de dispensabilidade que se reduz à hipótese de doação ocorrida para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera do governo (art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93).

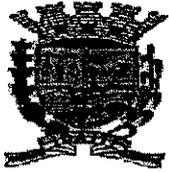
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

### III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2013.

  
**Ledemilson Carlos de Moraes**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

---

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

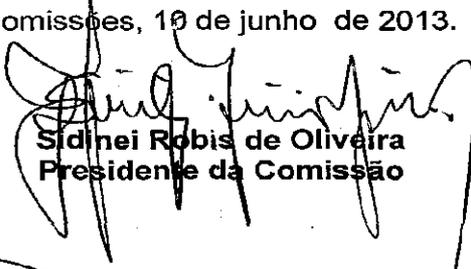
#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 022/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

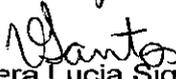
Estiveram presentes os Senhores Vereadores

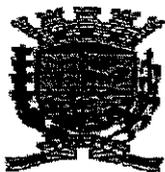
Santos

Sala das Comissões, 19 de junho de 2013.

  
Sidnei Robis de Oliveira  
Presidente da Comissão

  
(x) Ledemilson Carlos de Moraes

  
(x) Vera Lucia Siqueira dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

---

**PROJETO DE LEI Nº 022/2013**  
**(DO PODER EXECUTIVO)**

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de solicitação de autorização para doar um imóvel urbano constante da Matrícula nº 12.687 do Cartório de Registros de Imóveis de Ibaiti/Pr, ao Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaiti.

De início é de se registrar que conforme a Lei de Licitações (art. 17, I, "b"), a doação de bens imóveis do Município será permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer grau federativo, após prévia autorização da Câmara Municipal, e avaliação do bem, dispensada, fundamentadamente, a licitação.

A implementação de doação de bem imóvel público no caso vertente beneficia a Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, órgão público integrante ao próprio doador, portanto sua efetivação depende de lei autorizadora, que estabeleça condição para realização do ato e **prévia avaliação do bem** a ser doado, sendo dispensada nesta situação a realização de licitação.

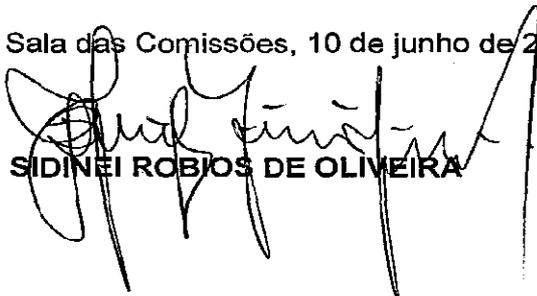
Registre-se que a dispensa de licitação em caso tais, justifica-se por integrar o rol de dispensabilidade que se reduz à hipótese de doação ocorrida para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera do governo (art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93).

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2013.

  
**SIDINEI ROBIOS DE OLIVEIRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 022/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

*Santos* *Wilson*

Sala das Comissões, 10 de junho de 2013.

*Dilma de Fátima*  
**Dilma de Fátima Barbosa Alves**  
Presidente da Comissão

(x) Paulo Sérgio Costa de Souza

(x) Vera Lucia Siqueira dos Santos

(y) Sidinei Robis de Oliveira

(x) Wilson José Carvalho



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

---

### PROJETO DE LEI Nº 022/2013 (DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de solicitação de autorização para doar um imóvel urbano constante da Matrícula nº 12.687 do Cartório de Registros de Imóveis de Ibaíti/Pr, ao Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaíti.

De início é de se registrar que conforme a Lei de Licitações (art. 17, I, "b"), a doação de bens imóveis do Município será permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer grau federativo, após prévia autorização da Câmara Municipal, e avaliação do bem, dispensada, fundamentadamente, a licitação.

A implementação de doação de bem imóvel público no caso vertente beneficia a Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, órgão público integrante ao próprio doador, portanto sua efetivação depende de lei autorizadora, que estabeleça condição para realização do ato e prévia avaliação do bem a ser doado, sendo dispensada nesta situação a realização de licitação.

Registre-se que a dispensa de licitação em caso tais, justifica-se por integrar o rol de dispensabilidade que se reduz à hipótese de doação ocorrida para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera do governo (art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93).

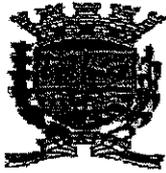
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

### III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2013.

Dilma de Fátima Barbosa Alves  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

---

**RÉSUMO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 022/2013, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Paulo Sérgio Costa de Souza                      Dilma de Fátima Barbosa Alves

Sala das Comissões 10 de junho de 2013.

  
**Vera Lúcia Bernardes**  
Presidente da Comissão

(X) Paulo Sérgio Costa de Souza

(X) Dilma de Fátima Barbosa Alves

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 15/2013**

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, nos termos do no §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa para que seja alterada redação do artigo 1º do Anteprojeto de Lei nº 022/2013.

**Redação original:**

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a doar para o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR, uma área de terreno urbano, desta cidade de Ibaíti, uma área de terreno urbano, desta cidade de Ibaíti, com área total de 860m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.687 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti-PR, a ser destacada da área maior de 3.123m<sup>2</sup> que segue descrito:

**Com a emenda o dispositivo legal passará a ter seguinte redação:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar para Câmara Municipal de Ibaíti, um terreno urbano, com área total de 860m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.687 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti-PR, a ser destacada da área maior de 3.123m<sup>2</sup>, que segue descrito:

**Justificativa:**

Esta emenda visa adequar a redação do artigo.

  
Vera Lúcia Bernardes

  
Dilma de Fátima Barbosa Alves

  
Paulo Sérgio Costa de Souza

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**Emenda Modificativa**

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho	X		

Emenda Aprovada em 1º Turno: (X) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11/06 /2013

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido da Cunha**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/13

# **Ata de entrada**

**16ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 04 de junho de 2.013. Contando com a presença de nove (9) vereadores:** Presidente – Aduato Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Rôbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduato Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 16ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Vereadora Dilma, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da ata da 15ª Sessão Ordinária realizada 28 de maio de 2013. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas:** - Revista **Mulheres Sindicalistas, ano II, 1ª Ed. - Revista Republicana. - Folders de cursos diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal:** Ofício nº. 252/GP-2013 oriundo do Poder Executivo solicitando a Presidência desta Casa de leis a retirada de pauta do Anteprojeto de Lei nº. 007/2013. **Anteprojeto de Lei de nº. 22 de 28 maio de 2013, de sumula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:** **Indicação de nº. 139 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reformas nos campos da Fazendinha e Patrimônio do Café. **Indicação de nº. 140 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providencie iluminação no viaduto da Vila Santo Antônio; no viaduto próximo ao Colégio das Irmãs e no Viaduto ao final da Pista da Saúde. **Indicação de nº. 141 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para se faça a aquisição de um terreno para o aumento do cemitério do Distrito do Campinhos. **Indicação de nº. 142 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça um muro ao redor da Casa da Criança. **Indicação de nº. 143 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o calçamento em volta da Igreja e o

asfaltamento em torno da mesma englobando a Escola e a Creche da Vila Santo Antônio. **Palavra Livre** **Com a palavra Livre o Vereador Jeferson Mattioli** que a todos cumprimentou, disse que na Rua Paraná, esquina com a Rua Rui Barbosa, há cerca de uns 3 meses foi cercado para se fazer uma construção, só que até agora não houve nenhuma construção. Abrangeu quase toda a calçada, deixando um pequeno espaço para o pedestre, o que tem dificultado muito a passagem das pessoas que ali circulam. Disse ainda que o departamento de obras e Viação teria que ter visto isso e chamado atenção dessa construtora, pois se não for construir de imediato, que recue o tablado e deixe a calçada ao natural. **Com a cessão da palavra o Presidente Adauto Cunha** disse que estará levando isso ao conhecimento do Secretário de obras e Viação e que hoje a grande deficiência do nosso Município é a falta de fiscalização em todos os setores da Administração Pública. Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis que a todos cumprimentou disse que queria endossar as palavras do Nobre Vereador Jeferson e inclusive não é só na Rua Paraná que tem esse problema, pois as reclamações de pessoas com deficiência chegaram até nós também. Seguindo a Rua aqui da Câmara, a Antônio de Moura Bueno em seu início, tem um pilha de tijolo que deixa impossível a passagem dos pedestres e hoje em nossa cidade com essas inúmeras construções ninguém tem respeitado o espaço dos transeuntes. Logo, pediu um ofício que se cumpra essa fiscalização, pois se é calçada, passeio não pode ficar nessa situação. Relatou ainda que o Presidente pediu a ele que o mesmo aguardasse com relação ao buraco que se encontra em frente à Prefeitura e que o mesmo aguardou, no entanto, ele disse que não vai admitir que ao sair na rua ou ao receber um telefonema as pessoas denigram a imagem dele como Vereador ou que se coloquem os Nobres Edis desta Casa como um "bando de pessoas que nada fazem", pois foi exatamente isso que ele escutou. Então, que logo o mesmo tomará suas providências pela deselegância e incompetência do Secretário de Obras que cumprimentou, riu e fez de tudo com o Presidente desta Casa e que ignorou a presença do Nobre Vereador Sidinei; lembrou que ele é o 1º. Secretário desta Casa; Vereador eleito pela segunda vez. Então ele disse que esteve conversando com o Prefeito Beto hoje e que novidades boas virão, porém são quinze minutos de alegria e depois nós acabamos ficando tristes pela incompetência daqueles que não querem trabalhar, pois muitas coisas o nosso Prefeito não fica nem sabendo. Disse que recebeu 4 telefones no período da tarde hoje e que foi até a farmácia do CRAS e que está faltando medicamento para a população. Disse que em conversa com o atendente do CRAS o mesmo disse que os medicamentos só chegariam depois do dia 15 e são medicamentos controlados e de alto custo que só são liberados através de um processo complexo do Governo do Estado do Paraná. Pediu que se oficializasse ao órgão competente quantos processos desses de alto custo foram feitos. Não podemos admitir que faltem medicamentos tanto os simples quanto os de alto custo. Se a família não tem condições de comprar o medicamento, tem que primeiro passar pela Assistente Social e pegar o parecer social, o que ele acha um absurdo, pois é só sairmos nas ruas de Ibaiti e vemos quem precisa e que não precisa. Disse que fica aqui o pedido do ofício para saber quantos procedimentos de alto custo foram feitos e que se está faltando medicamentos, o Prefeito Beto em um programa de rádio com o Vereador, disse que tem dinheiro e que se dê um jeito de comprar. **Com a cessão da palavra a Vereadora Vera Lúcia**

**Bernardes** disse que gostaria de endossar as palavras do Vereador Sidinei e disse que tem que se agilizar esse processo o mais rápido possível, pois muitos desses remédios que estão faltando existem na Farmácia Popular. E o pessoal da Assistência estão pegando nessas farmácias. Não se pode esperar acabar os remédios. Quando se notar que os remédios estão acabando, o certo é apressar outro procedimento de comprar. **Com a palavra Livre a Vereadora Dilma de Fátima** que a todos cumprimentou disse que gostaria de deixar registrado com satisfação, inclusive, a reunião da Extensão da Faculdade UENP. Foi uma reunião com a Comissão e juntamente com a Secretária de Educação para escolhermos os cursos que possivelmente irão compor a nossa faculdade; a saber: Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Produção; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Softwear; Biomedicina; Farmácia; Nutrição; Psicologia e Zootecnia. Estamos convidando os Secretários de Educação de 13 cidades vizinhas nossas e dia 13/06 será a reunião em nossa Casa Legislativa. Com a palavra Livre o Presidente da Casa Adauto Cunha disse que gostaria de deixar registrado que na beira da BR 153 é um cartão de visita, pois ela corta a cidade e passa por uma região muito rica de nosso município. Fizeram essa melhoria dentro do perímetro urbano, na própria BR, mas ainda é pouco, pois tem que plantar palmeiras, trocar a baqueara por grama, etc. Disse que gostaria de fazer um pedido, pois a nossa BR está cheia de entulhos e isso não é legal para quem passa por nossa cidade e vê. Temos que ter zelo e carinho com nossa cidade, pois as pessoas jogam de tudo na BR. **Ordem do dia: Segunda discussão e votação. Anteprojeto de Lei de nº 015 de 30 de abril de 2013, de sumula.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social. **Aprovado por unanimidade.** **Anteprojeto de Lei de nº 018 de 09 de maio de 2013, de sumula.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) estabelecido pela Lei Federal nº. 11.977/2009, alterada pela Lei nº. 12.424/2011. **Aprovado por unanimidade.** **Única discussão e votação das indicações. Indicação de nº 133 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o cascalhamento e patrolamento da Fazenda Santa Laura, passando pelas propriedades do Seu Toninho Cearense; Elias Borgato; Seu Dito; Seu Orlando; Seu Pedro, Seu Toninho da Represa; Seu Cidigo; Seu Nelson Cateto, Seu Fião, Seu Rubão, Seu Aparecido Agrela, Seu Zezão; Seu João Mano e Seu Maninho. **Aprovada por unanimidade.** **Indicação de nº 134 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providencie um médico veterinário, que atue no setor da pecuária, para nossa Municipalidade. **Aprovada por unanimidade.** **Indicação de nº 135 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se coloquem lixeiras em toda a área comercial do Distrito do Campinhos. **Aprovada por unanimidade.** **Indicação de nº 136 de**

**Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Praça Santos Drummond em nossa Municipalidade. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 137 de**

**Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma limpeza geral no cemitério de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 138 de**

**Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma ponte no Bairro da Fazenda Planalto, no sítio "Beira Rio" de propriedade do Senhor José Bueno. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 14 de junho de 2010** às 20h: 00 min. **Encerrando em seguida, esta 16ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

# **1ª Votação**

**17ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 11 de junho de 2013. Contando com a presença de nove (9) vereadores:** Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 17ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Vereadora Dilma, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da ata da 16ª Sessão Ordinária realizada 04 de junho de 2013. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas:** - **Telegrama enviado pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação:** Informando a liberação de recursos financeiros no valor R\$ 57.568,69 destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. - **Telegrama de número 019320 enviado pelo Ministério da Saúde Executiva – Fundo Nacional de Saúde** Informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº. 9.452, de 20/03/1997 no valor de R\$ 60.266,67. - **Convite do Núcleo Regional de Ibaíti** para a Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE 2014, em data de 22 de junho de 2013 com início às 8 hrs; no Colégio Estadual Aldo Dallago. - **Convite da Secretaria de Educação e do Departamento de Cultura de Ibaíti** para a 1ª feira do livro, em data de 17/06, às hrs 8:30 min, no Espaço Dini de Moura Fadel. - **Boletins FAEPI nº. 1218 e 1219.** - **Folders de cursos diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal:** **Anteprojeto de Lei de nº. 025 de 10 de junho de 2013, de sumula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão e oitocentos e quarenta mil reais), destinados à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias – RPPS e Indenizações Trabalhistas, e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei de nº. 027 de 06 de junho de 2013, de sumula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti – PR, ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:** **Emenda Aditiva nº. 13/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda aditiva para a inclusão do § 3º e § único no artigo 2º do projeto de lei nº. 005/2013, com renumeração dos artigos já existentes. **Emenda Modificativa nº. 004/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa para inclusão do § 3º no art. 3º e parágrafo único no artigo 2º do Projeto de Lei nº. 005/2013,

com remuneração dos artigos já existentes. **Indicação de nº 144 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça para que se faça meios-fios, águas pluviais, esgoto e pavimentação asfáltica ou pedras irregulares na Vila São Judas Tadeu, próximo a Pista da Saúde. **Indicação de nº 145 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se faça a colação de lixeiras em todas as ruas da cidade de Ibaiti. **Indicação de nº 146 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providencie um telefone gratuito (tipo 192; 193) no Hospital Municipal de Ibaiti que faça o atendimento das emergências. **Indicação de nº 147 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Bernardes.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a troca de lâmpadas queimadas na Vila Rural do São Roque do Pico. **Indicação de nº 148 de Autoria dos Vereadores Sidinei Róbis de Oliveira, Adauto Aparecido da Cunha, Ledemilson Carlos de Moraes e Dilma de Fátima Barbosa Alves.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão da conclusão do calçamento do poliedro, com galerias pluviais das ruas dos Bairros São Cristóvão, Jardim São Paulo e San Rafael. **Indicação de nº 149 de Autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibaiti.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que se faça a confecção da Lei de criação da Guarda Municipal assim como seja feito todos planejamentos para a previsão orçamentária de 2014, bem como seja estudado um sistema de monitoramento de câmeras nos prédios públicos, ruas, avenidas e praças. **Palavra Livre.** **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis** que a todos cumprimentou disse no quesito segurança, eles têm conhecimento de causa, pois há quase 30 anos trabalham nessa área. Relatou que o momento que vivemos, é preocupante e eles como autoridades do Município, estão engajados nisso. Lembrou que há 3 anos atrás compraram uma briga e graças a Deus Ibaiti no dia de hoje recebe a Municipalização do Trânsito. Somos os pioneiros, pois hoje o Diretor do DEMUTRAN, o senhor Paulo tem autonomia para fazer carteirinha para o Idoso como também para o deficiente. Disse que gostaria de parabenizar todos os Vereadores da Legislatura passada e inclusive o primeiro Diretor do Departamento, o senhor Lúcio. Isso é uma semente que foi plantada no passado e que hoje começa dar frutos. O projeto estava engavetado e hoje o Prefeito Beto já conseguiu retomar o projeto e quem ganha é a nossa população. **Com a palavra Livre a Vereadora Vera Lúcia Siqueira** disse que gostaria de parabenizar a iniciativa da Primeira Dama Geovana e da Veterinária Alexandra Tabalipa da Vigilância Sanitária pela iniciativa de realização da primeira "Cãominhada" no domingo passado, sendo uma forma saudável de fazer uma conscientização em massa para respeitar os animais.

**Com a palavra Livre o Vereador Adauto Cunha** disse que gostaria de fazer um registro histórico, pois nós vamos ter o privilégio de receber hoje o projeto de doação do terreno para a construção da Câmara Municipal de Ibaiti, pois todos esses anos foi sonhado com a nossa total independência. Agora nossa Casa de leis passa ser referência na praça dos três poderes. Pediu para se faça um agradecimento ao Prefeito Beto Regazzo, pois teve honradez e preocupação com o Legislativo. Tem o Prefeito Beto cumprido com seu dever e com transparência. Lembrou ainda que nesta quinta-feira temos uma briga muito grande, sobre a Extensão da UENP. Estamos todos empenhados, pois se sabe que irá chegar os cursos gratuitos nas áreas de engenharia e saúde, beneficiando a todos que desejam fazer um curso de boa qualidade e de forma gratuita. Ibaiti será ainda mais valorizada com essa vinda da UENP para cá.

**Com a palavra Livre a Vereadora Vera Lúcia Bernardes** que a todos cumprimentou disse que gostaria de elogiar a Secretária de Saúde a Senhora Telma Montalde, que tem feito um trabalho excelente e pediu para que se encaminhe um ofício de agradecimento. Disse ainda que hoje ainda deparou com o caminhão de lixo e os catadores sem luvas, sem botas e blusa nesse frio, então pediu para que mandasse também um ofício para o Prefeito e para o Secretário de Saúde reforçando a indicação do Vereador Paulo Sérgio que solicitou EPI para esses funcionários.

**Com a palavra Livre a Vereadora Dilma** disse que gostaria de manifestar seu contentamento com a Festa do Sagrado Coração de Jesus e agradecer a participação de toda a comunidade, principalmente do apoio dado pelo Prefeito Beto Regazzo.

**Ordem do dia: Única discussão e votação das emendas: Emenda Aditiva nº. 13/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda aditiva para a inclusão do § 3º e § único no artigo 2º do projeto de lei nº. 005/2013, com renumeração dos artigos já existentes. **Aprovada por unanimidade.**

**Emenda Modificativa nº. 004/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa para inclusão do § 3º no art. 3º e parágrafo único no artigo 2º do Projeto de Lei nº. 005/2013, com remuneração dos artigos já existentes. **Aprovada por unanimidade.**

**Primeira discussão e votação dos projetos:** Anteprojeto de Lei de nº. 005 de 03 de maio de 2013, de súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa Transporte Social do Trabalhador, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

**Anteprojeto de Lei de nº. 22 de 28 de maio de 2013, de súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências. **Aprovada por unanimidade.**

**Única discussão e votação das indicações:**

**Indicação de nº. 139 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reformas nos campos da Fazendinha e Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade.**

**Indicação de nº. 140 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências

legais para que se providencie iluminação no viaduto da Vila Santo Antônio; no viaduto próximo ao Colégio das Irmãs e no viaduto ao final da Pista da Saúde. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 141 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para se faça a aquisição de um terreno para o aumento do cemitério do Distrito do Campinhos. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 142 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça um muro ao redor da Casa da Criança. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 143 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o calçamento em volta da Igreja e o asfaltamento em torno da mesma englobando a Escola e a Creche da Vila Santo Antônio. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 18 de junho de 2013** às 20h: 00 min. **Encerrando em seguida, esta 16ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 022/2013**  
**1ª Votação.**

Houve emendas (x) Sim ( ) Não

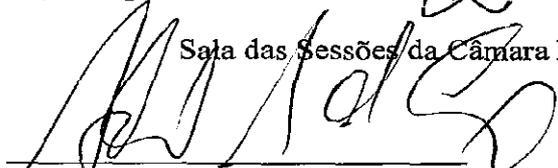
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho	X		

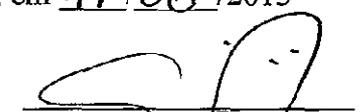
Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta (X) 2/3

Voto do Presidente: (x) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 1º Turno: (X) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11/06/2013

  
\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido da Cunha  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sidinei Róbis de Oliveira  
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/13

# **2ª Votação**

**18ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 18 de junho de 2.013. Contando com a presença de nove (9) vereadores:** Presidente – Adauto Aparecido da Cunha (ausente); 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Costa de Souza, abriu os Trabalhos Legislativos desta 18ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Vereadora Dilma, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da ata da 17ª Sessão Ordinária realizada 11 de junho de 2013. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas. Leitura das correspondências recebidas.** - Ofício nº. 1157/13 oriundo do Secretário de Estado de Governo sobre a implantação dos Cursos de Letras e História na Universidade Estadual do Norte Pioneiro – UENP, Campus de Cornélio Procopio.- **Convite para os Vereadores** comparecerem amanhã as 19h:00min a Inauguração da Fábrica de Roupas, em frente a escola no Distrito do Campinhos.- **Boletins FAEPI nº. 1120.- Folders de cursos diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal Anteprojeto de Lei de nº. 028 de 06 de junho de 2013, de súmula:** Institui a bolsa estudo aos Professores alfabetizados do Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa no âmbito municipal, segundo os critérios e limites nesta Lei, e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei de nº. 029 de 17 de junho de 2013, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, com base na Lei federal nº. 11.770/08, a prorrogar licença maternidade para 180 dias (cento e oitenta dias). **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal: Requerimento de nº. 12 de Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira:** Requer nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno sejam solicitadas ao Prefeito Municipal o encaminhamento a esta Casa Legislativa de cópias dos demonstrativos de repasse de recursos à Fundação Hospitalar e Fundo Municipal de Saúde, desde o mês de janeiro até a data da efetiva resposta do presente requerimento, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 180 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Indicação de nº. 150 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça para que se faça o cascalhamento da estrada da Igreja Nossa Senhora Aparecida, entrada Padre Anchieta, começando no asfalto antes do Campinho em sentido Santa Laura, passando pelas propriedades do Sr. Pedro, Sr. Marquinhos, Sr. Zé Bagunça, Sr. Dilinho, Sr. Toninho, Sr. Pedro da Máquina, Sr. Joaquim, Sr. Rubinho, Sr. Manoel Roberto e Sr. Canê. **Indicação de nº. 151 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se faça melhorias da qualidade do Transporte Urbano no Município de Ibaiti.

**Indicação de nº 152 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o patrolamento e cascalhamento no término do Bairro dos Carneiros em Ibaiti, passando pelas propriedades do senhor Antônio Braz e Sr. Antônio Pegoraro. **Indicação de nº 153 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto da Secretaria de Saúde para viabilizar a reativação do Posto de Saúde do Patrimônio do Café. **Palavra Livre:** **Com a palavra Livre o Vereador Jeferson Mattioli** disse que há mais ou menos, duas sessões, falou sobre a Rua Paraná, esquina com a Rua Rui Barbosa, sobre o cercado que foi feito lá para se fazer uma construção, o qual abrangeu quase toda a calçada, deixando um pequeno espaço para o pedestre circular. Saliou desta forma, que até agora nada fora feito. Disse ainda que não se pode fazer o que fizeram lá sem ao menos ter uma construção de fato. E que se não for haver construção, que se arrume imediatamente isso ou que se realmente for ter essa construção, que pelo menos tem que se analisar a metragem do cercado para não prejudicar as pessoas que ali circulam. **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis** disse que seis meses já se foram de gestão e que se sente encurralado, pois hoje quando passou pela Rua Paraná foi indagado: onde estão os 17 milhões de reais? Pois nosso orçamento é de 34 milhões? Disse que ficou sem ação, caguejou, porque não sabia o que falar para o nobre cidadão. Saliou que está entrando com um requerimento na data de hoje, pois se conversa com um é uma coisa, com outro é outra coisa, portanto é hora de colocar os "pingos nos is"; através da contabilidade de nossa casa fez-se um levantamento e verificou-se que a verba que veio do Governo Federal para a Saúde. Agora, disse que quer saber o repasse do Município de Ibaiti, onde o mínimo tem que ser de 15%. A Saúde Pública é algo que precisa de grande atenção e sendo assim, existem muitas pessoas que não podem comprar seus remédios e dependem da mesma para que possam continuar vivendo. Lembrou que foi convocado pelo SAMU e pediu uma convocação do Comitê Gestor do qual o Secretário de Saúde, Cristiano Parra, disse que não sabe o nome do Presidente, mas sabe que é do Município de Japira para que viesse juntamente com a Alexandra que é representante da empresa que terceiriza o trabalho do SAMU para que viesse conversar com os Vereadores que nos coloca-se a par da situação que está acontecendo. Há noventa dias atrás, disse que esteve em Bandeirantes acompanhando o pessoal do SAMU quando venceu o primeiro contrato e que a empresa antiga deixou alguns funcionários com o pagamento atrasado, inclusive no comércio de nossa cidade; agora o CISONORP assumindo ele disse que não sabe por que Ibaiti está lá no consórcio de Cornélio Procópio. De fato, teria que estar aqui na nossa região do Norte Pioneiro. Então, disse que gostaria que os nobres Vereadores convocassem o Secretário de Saúde, que faz parte do Comitê Gestor, o Presidente do mesmo, o qual ele não se recorda o nome, para que prestassem esclarecimentos do que está acontecendo, pois foi feito um trato com os médicos, enfermeiros, motoristas de redução de salário por noventa dias. Só que já se passaram 90 dias e quando nossos funcionários reclamam essa CISONORP diz: não está bom, pede a conta. Gostaria de convocação e não de ofício. Estão dizendo que estão fazendo isso

com o Município de Ibaiti porque não foi passada a verba que foi assinada no convênio. **Com a palavra Livre o Vereador Wilson José** disse que assina embaixo tudo o que o Vereador Sidinei disse e que temos que valorizar sim o pessoal do SAMU, porque o trabalho que essa "moçada" vem fazendo é de grande valia. Disse que ficou muito contente hoje e que queria agradecer o pessoal do almoxarifado porque ele pediu para os mesmos que fizessem uma limpeza lá na vila Santo Antônio e que isso foi um pedido seu e que foi prontamente atendido. E outra coisa que o deixou muito feliz é que os caminhões da Prefeitura já estão puxando pedras para começar a arrumar as ruas. **Ordem do dia: Primeira discussão e votação dos projetos: Anteprojeto de Lei de nº 026 de 10 de junho de 2013, de sumula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão e oitocentos e quarenta mil reais), destinados à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias – RPPS e Indenizações Trabalhistas, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de Lei de nº 027 de 06 de junho de 2013, de sumula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Pedido de vistas pelo vereador Jeferson Mattioli. Segunda discussão e votação dos projetos: Anteprojeto de Lei de nº 005 de 03 de maio de 2013, de sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa de transporte social e da outras providências. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de Lei de nº 22 de 28 de maio de 2013, de sumula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade. Única discussão e votação das Indicações: Indicação de nº 144 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça para que se faça meios-fios, águas pluviais, esgoto e pavimentação asfáltica ou pedras irregulares na Vila São Judas Tadeu, próximo a Pista da Saúde. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 145 de Autoria da Vereadora Dilma de Fatima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se faça a colação de lixeiras em todas as ruas da cidade de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 146 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providencie um telefone gratuito (tipo 192; 193) no Hospital Municipal de Ibaiti que faça o atendimento das emergências. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 147 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a troca de lâmpadas queimadas na Vila Rural do São Roque do Pico **Aprovada por**

**unanimidade. Indicação de nº 148 de Autoria dos Vereadores Sidinei Róbis de Oliveira, Adauto Aparecido da Cunha, Ledemilson Carlos de Moraes e Dilma de Fátima Barbosa Alves.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão da conclusão do calçamento do poliedro, com galerias pluviais das ruas dos Bairros São Cristóvão, Jardim São Paulo e San Rafael. **Aprovada por unanimidade.**

**Indicação de nº 149 de Autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibaiti.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que se faça a confecção da Lei de criação da Guarda Civil Municipal assim como seja feito todos planejamentos para a previsão orçamentária de 2014, bem como seja estudado um sistema de monitoramento de câmeras nos prédios públicos, ruas, avenidas e praças. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 25 de junho de 2013** às 20h: 00 min. **Encerrando em seguida, esta 18ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 022/2013**  
**2ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim ( ) Não

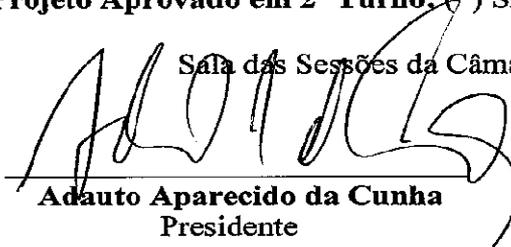
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho	X		

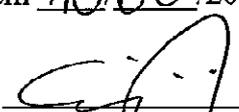
Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta (X) 2/3

Voto do Presidente: (x) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 2º Turno: (x) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18/06/2013

  
Adauto Aparecido da Cunha  
Presidente

  
Sidinei Róbis de Oliveira  
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2013



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 31 | IBAITI, sexta-feira, 28 de junho de 2013

PÁGINA 2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 712, DE 27 DE JULHO DE 2013.

(Origem do Poder Executivo)

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da Matrícula nº 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, à Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte LEI.

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a doar à **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR**, uma área de terreno urbano, desta cidade de Ibaiti, com área total de 860m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, a ser destacada da área maior de 3.123 m<sup>2</sup>, que segue descrito:

**Descrição do Imóvel:**

“Parte do Imóvel urbano, sob nº 01, com área de 860 m<sup>2</sup>, havidos pela Matrícula 12.687 do cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti-PR., com as seguintes confrontações: **FRENTE** – 24,34m (vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros) com a Rua José de Moura Bueno; **FUNDOS** – 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) confronta com parte deste mesmo imóvel nº 01 do qual este se constituiu; **LATERAL DIREITA** – de quem da rua olha para o lote, 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros) confronta com a rua Ananias Costa; e **LATERAL ESQUERDA** – de quem da rua olha para o lote partindo da Rua José de Moura Bueno 22,23m (vinte e dois metros e vinte e três centímetros) deflete a esquerda 45º distancia de 0,63m (sessenta e três centímetros), deflete a direita 45º distancia de 12,42 (doze metros e quarenta e dois centímetros) confronta em toda extensão com parte deste mesmo imóvel, do qual esta se constituiu”.

**Art. 2º** A presente Doação que trata o artigo 1º, tem por objetivo a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti.

**Parágrafo único:** Em caso de não utilização do imóvel pelo donatário para a finalidade prevista no caput deste artigo o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, sem que haja nenhuma indenização por parte do Doador, pelas benfeitorias ora efetivadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias mês de junho do ano de dois mil e treze (27/06/2013).

**ROBERTO REGAZZO** - Prefeito Municipal

**IBAITI PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008  
068000141**

Assinado de forma digital por IBAITI  
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141  
DN: c=BR, st=PR, ou=IBAITI, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR ONLINE,  
c=BR, o=IBAITI, ou=IBAITI PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141  
Dados: 2013.06.28 17:23:25 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Ibaiti**  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 33 | IBAITI, terça-feira, 02 de julho de 2013

PÁGINA 3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013-PMI

REFERENTE AO CONTRATO 0114/2013 DA T.P.N.001/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

**DO OBJETO:** O Objeto do presente Contrato e a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Programas de Informática, tendo como finalidade atender a demanda das Secretarias e Departamentos.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), referentes aos itens: 1, 2, 5, 9 e 10, pelo Menor Preço Apresentado.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses,

**FORO:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti 29 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Ibaiti                      EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
ROBERTO REGAZZO                                      Jose Tarcisio Viero/Diretor Comercial  
Prefeito Municipal                                      CPF nº162.325.500-72 /RG nº3.458.406-0  
CONTRATANTE    CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município, ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 31 | IBAITI, sexta-feira, 28 de junho de 2013 | PÁGINA 2, referente à publicação da LEI N.º 712, (Oriunda do Poder Executivo),

**Onde se lê:** LEI N.º 712, DE 27 DE JULHO DE 2013;

**Leia-se:** LEI N.º 712, DE 27 DE JUNHO DE 2013,

Ibaiti (PR), 02 de Julho de 2013.

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 712, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da Matrícula nº 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, à Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI.

**Art.1º** Fica o Município autorizado a doar à CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR, uma área de terreno urbano, desta cidade de Ibaiti, com área total de 860m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, a ser destacada da área maior de 3.123 m², que segue descrito:

**Descrição do Imóvel:**

“Parte do Imóvel urbano, sob nº 01, com área de 860 m², havidos pela Matrícula 12.687 do cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti-PR., com as seguintes confrontações: FRENTE – 24,34m (vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros) com a Rua José de Moura Bueno; FUNDOS – 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) confronta com parte deste mesmo imóvel nº 01 do qual este se constituiu; LATERAL DIREITA – de quem da rua olha para o lote, 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros) confronta com a rua Ananias Costa; e LATERAL ESQUERDA – de quem da rua olha para o lote partindo da Rua José de Moura Bueno 22,23m (vinte e dois metros e vinte e três centímetros) deflete a esquerda 45º distancia de 0,63m (sessenta e três centímetros), deflete a direita 45º distancia de 12,42 (doze metros e quarenta e dois centímetros) confronta em toda extensão com parte deste mesmo imóvel, do qual esta se constituiu”.

**Art. 2º** A presente Doação que trata o artigo 1º, tem por objetivo a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti.

**Parágrafo único:** Em caso de não utilização do imóvel pelo donatário para a finalidade prevista no caput deste artigo o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, sem que haja nenhuma indenização por parte do Doador, pelas benfeitorias ora efetivadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias mês de junho do ano de dois mil e treze (27/06/2013).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente